



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.256/2016

**“DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL –  
CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica demitido, desta Prefeitura, o Servidor Pública Municipal efetivo **FILIFE DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, nomeado em Concurso Público através do Decreto nº. 3.987/2008 datado de 12/05/2008, no cargo efetivo de GUARDA PATRIMONIAL.

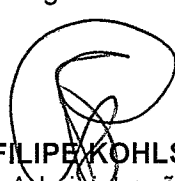
**Art. 2º.** A demissão citada no Artigo 1º. é punição após conclusão de processo Administrativo Disciplinar nº. 016.111/2014 de 06/06/2014 autuado sob o nº. 018/2014, prevista no Artigo 178, Inciso III, Alínea K da Lei 237/92 – Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus/ES.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**FILIFE KOHLS**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Decreto nº. 6.932/2013.